

DESPACHO

São Roque, 25 de maio de 2022.

Resposta à quesitos
(Requerimento nº 124/2022)

Ao Gabinete do Prefeito,

São estas as considerações sobre os itens solicitados em face do Requerimento supra:

1. O Prefeito tem conhecimento que o horário de atendimento ao público oferecido pela Prefeitura de São Roque é o mais reduzido de toda a região?

Não. O horário de atendimento da Prefeitura de São segunda a sexta, das 09:00 às 15:00 horas.

2. Existe previsão para que o horário de atendimento seja ampliado?

Não.

3. Informar a data prevista para a eventual alteração, bem como o horário que passaria a vigorar.

Prejudicado.

4. O Prefeito tem conhecimento de que a necessidade

de agendamento para atendimento tem prejudicado muitas pessoas, especialmente aquelas residentes na periferia do Município?

O agendamento prévio do atendimento não é exigência para que o munícipe seja atendido pelos setores municipais, no entanto, a preferência de atendimento será de quem realizou o agendamento prévio.

5. Existe a possibilidade de que o atendimento possa ser realizado independente de agendamento?

Sim.

6. Em caso positivo, a partir de quando?

Desde a redução das medidas de restrição dada pelo Decreto Municipal nº 9.710 de 05 de novembro de 2021.

7. Em caso negativo justificar.

Prejudicado.

8. Procede a informação de que a agência bancária localizada no Paço Municipal não estaria fazendo o recebimento das taxas de expediente (protocolo)?

Os boletos municipais podem ser pagos por documento com código de barras recebido em Rede Lotérica; por documento com código de barras recebido por meio de internet de qualquer agente bancário; por documento com código de barras recebido por meio do Auto Atendimento; por documento com código de barras recebido por meio de Correspondente Bancário e por documento com código de barras recebido por meio de Débito em Conta, conforme Chamamento Público nº. 06/2017.

Ocorre que as agências bancárias, seja do Banco Santander ou qualquer outra, acabam por não se interessarem em se credenciar para recepção de boletos padrão FEBRABAN no guichê local, ou seja, na “boca do caixa”, alegando o alto de manutenção deste serviço.

9. Em caso positivo justificar e informar o que pode ser feito para que a agência receba as referidas taxas.

A despeito do contrato vigente com o Banco Santander (anexo), não é possível exigir do referido banco o cumprimento de obrigação não alinhavada em termos contratuais. A realização de tal serviço careceria de novo chamamento público, ademais, do interesse de credenciamento da referida agência bancária específica (Paço Municipal) para que oferte o mesmo serviço.

Em que pese a impossibilidade atual, a Administração lançou contato específico com a gerência local a fim de verificar se há interesse em ofertar o referido serviço, todavia, mantendo a necessidade de chamamento público para tal desiderato.

Respeitosamente,